



EDITAL GP/SUBSC Nº 75, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, EM CUMPRIMENTO À Decisão Judicial, Proferida pelo Cartório da 6ª Vara da Fazenda, da Comarca da Capital, convoca a candidata, abaixo identificada, para **realização da Prova Oral e para Prova de Títulos- 2ª e 3ª etapas do Concurso Público para provimento no cargo de Professor I – Inglês-2010**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
4ª	280	630285*	Priscila da Silva Rocha Comucci

(*) *Candidata subjudice*

I- DA PROVA ORAL

- 1- A PROVA ORAL TERÁ A VALORAÇÃO DE 100 (CEM) PONTOS, SENDO CONSIDERADO APROVADO, O CANDIDATO QUE OBTIVER O MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) PONTOS.
- 2- SERÁ AVALIADA A EXPRESSÃO ORAL DO CANDIDATO CONSIDERANDO: A ADEQUAÇÃO E O USO PROFICIENTE DAS ESTRUTURAS LINGÜÍSTICAS E DO LÉXICO, CONFORME A SITUAÇÃO DISCURSIVA EM QUESTÃO; A FLUÊNCIA E OS ASPECTOS FONÉTICO-FONOLÓGICOS DA PRODUÇÃO

II- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

- 1- A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 05 de junho de 2017, às 10 horas, na Subsecretaria de Serviços Compartilhados, do Gabinete do Prefeito, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar / Ala B, Cidade Nova - RJ.
- 2- O candidato deverá se apresentar no local, dia e horário determinados no item 1, deste Edital, munidos de documento original de identificação;
 - 1.1 o candidato que não apresentar documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame;
 - 1.2 o candidato deverá se apresentar no local designado 20min antes do horário determinado para o início de sua prova;
- 3- Não será permitido ao candidato a utilização e o funcionamento de aparelhos eletrônicos, tais como: bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor ;
 - 2.1 o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

- 3- Será, terminantemente, proibida, a entrada de pessoas não autorizadas, previamente, nos locais de prova;
 - 3.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4- Não haverá recurso contra o resultado da Prova Oral.

III. DA ENTREGA DE TÍTULOS

- 1- A entrega de Títulos será realizada no mesmo dia determinado para a prova oral.
 - 1.1 **somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral**
- 2- A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 30 (trinta) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização,	Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou declaração nos termos do art 12 da Resolução CNE/CES nº 01/2001	01	07
Curso de Pós-Graduação “ <i>Strictu Sensu</i> ” em nível de Mestrado	Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou declaração	01	10
Curso de Pós-Graduação “ <i>Strictu Sensu</i> ” em nível de Doutorado	Fotocópia autenticada do Certificado ou Declaração de Conclusão	01	11
Aprovação final em Concurso Público	Fotocópia autenticada do Certificado ou Declaração em papel timbrado ou publicação oficial, ou Ato de Investidura, neste caso, somente para os concursos realizados após outubro de 1988	02	01

- 3- Somente serão pontuados os títulos que forem correlatos com a área da educação.
 - 3.1 no caso de comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, através de declaração, esta deverá conter a data de conclusão do curso e informar quanto à aprovação da monografia e/ou da defesa de tese.
 - 3.2 somente serão válidos, para efeito de contagem como títulos de mestre e doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, sendo que os demais poderão ser computados como títulos de pós-graduação *lato sensu*.
 - 3.3 quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome;
 - 3.4 somente serão analisados os títulos relacionados no quadro, em fotocópia **autenticada** que não será devolvida;
 - 3.5 os títulos deverão ser entregues no dia de realização da Prova Oral, **devidamente autenticados**, acondicionados em envelope lacrado, identificado por formulário, devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope, cujo modelo estará disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;

- 3.5.1 não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do dia, local e horário determinados;
- 3.5.2 o candidato que não apresentar os documentos para avaliação de títulos receberá nota 0 (zero) e será classificado somente pela pontuação obtida nas provas objetiva e oral;
- 3.6 não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal, via correio eletrônico;**
- 3.7 os certificados e declarações de conclusão de cursos, serão aferidos apenas quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;
- 3.8 os certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- 3.9 no caso de apresentação de Ato de Investidura de concursos realizados antes de outubro de 1988, somente serão pontuados os Atos que contiverem em seu texto que o ingresso ao magistério público se deu através de aprovação em Concurso Público. Não serão aceitos como documento, contracheque ainda que seja oriundo da esfera municipal, estadual ou federal;
- 3.10 quando a comprovação da aprovação em concurso público for através de cópia de publicação oficial, o candidato deverá **apresentar as páginas, autenticadas, onde constam o caput do edital, comprovando o Concurso a que se refere, o cargo e a classificação final;**
- 3.11 quando se tratar de Município que não possua diário oficial, o candidato deverá apresentar, **de acordo com o item 3.10**, cópia do jornal local onde são publicados os atos oficiais, contendo a impressão da numeração e a data das páginas apresentadas
- 3.12 caso no jornal não contenha a numeração e a data impressas, o candidato deverá apresentar um documento oficial do Órgão para o qual prestou o Concurso.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **A PROVA ORAL, A ENTREGA E A ANÁLISE DOS TÍTULOS ESTÃO SUBMETIDOS ÀS NORMAS DESTE EDITAL E ÀS ESTABELECIDAS NO EDITAL REGULAMENTADOR DO CERTAME – EDITAL SMA Nº 21/2010.**
 - 1.1 o Edital que regulamentador do certame está disponível no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br);
2. Será excluído do concurso o candidato que:
 - 2.1 faltar a realização da prova;
 - 2.2 descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital e no Edital SMA nº 21/2010;
 - 2.3 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para aprovação na prova oral
 - 2.4 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.
3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017

MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO